



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 00003/2023 COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITO, QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL E EXERCÍCIO PROFISSIONAL E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Cariacica e o Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei Municipal nº 6.639/2024 e do autorizativo constante da Lei Municipal nº 6.351/2022, fazem saber que:

1. Solicitamos entrega da documentação comprobatória no endereço Rua Engenheiro José Himério nº 11 - Campo Grande, Cariacica/ES, CEP: 29.146-460 (Secretaria Municipal de Saúde), a fim de proceder as etapas 2 e 3 do Processo Seletivo Simplificado nº **00003/2023**, que compreende a comprovação dos pré-requisitos, de qualificação profissional e experiência profissional e formalização do contrato, conforme informações preenchidas na inscrição realizada online.

2. Os candidatos deverão comparecer em até **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, à Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Engenheiro José Himério nº11, Campo Grande, Cariacica – ES das **9h:00 às 16h:00** para entrega da documentação abaixo relacionada:

a) Ficha de Inscrição (original).

b) Cópia do documento de identidade com foto;

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

c) Cópia frente e verso do diploma ou histórico escolar, que comprove a escolaridade mínima exigida, devidamente assinado pela instituição de ensino e pelo diplomado.

d) Cópia de comprovante de inscrição no Conselho de Classe contendo data de emissão e validade e apresentação de Comprovante de Regularidade com o Conselho de Classe, com prazo de validade dentro da data de inscrição do edital para fins de comprovação.

e) Candidatos que se declararam PcD no ato da inscrição, deverão apresentar cópia de Laudo Médico emitido, no máximo, 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de convocação da etapa de apresentação de pré-requisitos, informando a compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

No ato de conferência, caso o candidato seja classificado para a etapa de formalização de contrato, o mesmo deverá apresentar cópia e laudo original juntamente com o atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

f) Documentação referente a qualificação profissional e exercício profissional, conforme informações preenchidas no ato da inscrição.

3. Neste mesmo dia após a conferência da documentação relacionada no item 2 para comprovação de pré requisitos será efetuada a etapa de formalização do contrato, caso seja classificado o candidato deverá estar em posse da documentação listada abaixo para formalização imediata do contrato de trabalho:

- cópia simples da carteira de identidade;
- cópia simples do CPF;
- cópia simples do PIS/PASEP;
- cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, onde conste fotografia, número/série, data de expedição, identificação, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego;
- cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- cópia simples da certidão de casamento ou nascimento;
- cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- cópia simples do CPF do(s) filho(s) menor de 14 anos
- cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menores de 05 anos
- cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) de 05 a 14 anos;
- cópia simples frente e verso do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- cópia simples do comprovante de residência atual;
- cópia simples da certidão negativa cível e criminal em 1ª e 2ª segunda instância expedidas pela Comarca onde reside (poderá ser retirada pela internet desde que conste preenchimento de todos campos referentes a documentação, identificação e filiação além dos campos obrigatórios);
- cópia simples do comprovante de inscrição de Registro no Conselho de Classe
- cópia simples do comprovante de regularidade com o Conselho de Classe para os cargos em que for requisito do cargo;
- foto 3x4.
- Laudo Médico Original para candidatos que se declararam PcD.
- Conforme DECRETO Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2022, os candidatos deverão apresentar a última declaração de imposto de renda (**completa**) ou **declaração de isento (formulário disponível no Diário Oficial do Município de Cariacica Publicado em 16 de fevereiro de 2022)**;



- Nos casos em que o profissional possui vínculo com órgãos públicos (federal, estadual ou municipal) o mesmo deverá **apresentar declaração de vínculo do CNES** para fins de comprovação de não acúmulo de cargo público (<https://cnes.datasus.gov.br/>);
*Poderá ser solicitado aos candidatos que possuem vínculo empregatício com órgãos públicos da esfera municipal, estadual ou federal apresentação de declaração em papel timbrado, emitida pelo setor de recursos humanos do órgão onde atua, contendo: data de início, regime de contratação, horário de trabalho, escala de trabalho (plantonistas) e cargo ocupado.
- Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir).
- **Atestado de Saúde Ocupacional emitido em papel timbrado por empresa especializada em medicina do trabalho.**

4. O não cumprimento das exigências estabelecidas no **item 2 e 3**, bem como dos prazos estipulados, acarretará na **eliminação** do candidato.

5. Conforme subitem 5.7 do edital de abertura o candidato que anexar documentação fora dos padrões estabelecidos na publicação de etapa de convocação será automaticamente ELIMINADO do processo seletivo, bem como apresentar documentação ilegível, com validade expirada ou que contenham rasuras.

6. Caso haja apresentação inadequada dos documentos passíveis de pontuação descritos nos itens de **qualificação profissional e experiência profissional** ou a **não comprovação da experiência profissional e qualificação profissional** ou a **divergência entre a pontuação declarada na inscrição e a documentação apresentada**, o candidato será **reclassificado** de acordo com a nova pontuação.

7. Caso não haja apresentação e/ou apresentação inadequada dos documentos descritos no item 5.3 do edital de abertura o candidato será automaticamente **ELIMINADO**.

8. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional qualificação profissional fora dos padrões especificados no edital de abertura.

9. Em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, nessa etapa é facultativo ao mesmo nomear procurador com firma devidamente reconhecida em cartório para apresentação de documentação comprobatória, respeitando a data de convocação para essa apresentação (a procuração ou cópia ficará retida junto com as cópias dos demais documentos comprobatórios).

10. A não entrega da documentação, implicará na imediata **Eliminação** do Candidato do Processo Seletivo.

11. A entrega da documentação fora do prazo estabelecido em convocação nessa etapa implicará na **eliminação** do candidato do Processo Seletivo.

12. Todos os critérios de classificação, reclassificação e eliminação serão definidos conforme edital de abertura.

13. As convocações ocorrerão para atendimento de lotação de acordo com a necessidade da Administração.

14. A inaptidão das afirmativas ou irregularidades na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15. A banca examinadora não prestará quaisquer informações referentes ao processo seletivo. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico: www.cariacica.es.gov.br (Diário Oficial).

16. Conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 138, DE 03 DE MAIO DE 2023, o cargo AMNS I – ENFERMAGEM passa a ser denominado ENFERMEIRO.

17. Ninguém poderá alegar desconhecimento do Presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Gestão de Pessoas

ANEXO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 00003/2023 ENSINO SUPERIOR CARGO: ENFERMEIRO		
Área de Atuação	Classificação	Endereço
ENFERMEIRO	152º	Secretaria Municipal de Saúde Rua Engenheiro José Himério nº 11 - Campo Grande, Cariacica/ES, CEP: 29.146-460
ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
152	20231681083372	KATIA CILENE REGO VENTUROTT FERREIRA

Cariacica, 05 de dezembro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**PEDRO IVO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**